



AO MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024
Processo Administrativo Nº 23118.004063 /2023-18
UASG: 154055

CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.645.308/0001-36, I.E sob o nº 05.449.647-8, I.M sob o nº 55874901, localizada na Rua Belo Horizonte Nº 699, Adrianópolis, Condomínio Empresarial Adrianópolis sala 206, CEP: 69057-060 – Manaus-AM, Contato (92) 4101-4040 E-mail: grupoconnection11@gmail.com, representado pelo Sr **RENATO DOS SANTOS ESPIRITO SANTO** inscrito no CPF sob o nº 965.296.102-78, Dados Bancários: ITAÚ AG: 3715 C/C: 997379.

DO OBJETO: prestação do serviço telefônico fixo comutativo (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento EI, com disponibilização de ramais DDR, para atender as demandas de todos Campi e o Prédio da UNIR-CENTRO.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

PROPOSTA COMERCIAL						
Grupo VI - Campus de Ariquemes						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde. Total	Valor unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)	
46	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	Mês	12	R\$ 1.368,00	R\$	16.416,00
47	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (04 ramais)	Mês	12	R\$ 299,00	R\$	3.588,00
48	Chamadas Locais – fixo/fixo	Minutos	69	R\$ 0,30	R\$	20,70
49	Chamadas Locais – fixo/móvel	Minutos	194	R\$ 0,80	R\$	155,20
50	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	Minutos	749	R\$ 1,10	R\$	823,90
51	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	Minutos	10	R\$ 3,14	R\$	31,40
52	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	Minutos	10	R\$ 3,14	R\$	31,40
53	Chamadas de Longa Distância Internacional	Minutos	10	R\$ 2,90	R\$	29,00
54	Instalação de Feixe E1	Unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$	1.000,00
55	Instalação de Linhas Convencionais/Não Residenciais	Unid.	2	R\$ 1.000,00	R\$	2.000,00
56	Assinatura de Linhas Convencionais/Não Residenciais	Mês	24	R\$ 1.015,00	R\$	24.360,00
Total dos Itens (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)						R\$ 48.455,60

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE PAGAMENTO É DE: 30 (trinta) DIAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços;

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme o termo de referência deste edital, 5.2. Local e horário da prestação dos serviços, 5.2.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

1. **Declaramos**, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, alimentação, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, durante a vigência da ata, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

2. **Declaramos**, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#), está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3. **Declaramos**, que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4. **Declaramos** que inexistem fatos impeditivos de nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Em especial o [art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940](#), até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. **Declaramos** para fins do disposto que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6. **Declaramos**, para os devidos fins, que foram atendidas as exigências de cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1991](#);

CONNECTION - ADVISORY,
OUTSOURCING AND
SERVICES L:13645308000136

Assinado de forma digital por
CONNECTION - ADVISORY,
OUTSOURCING AND SERVICES
L:13645308000136
Dados: 2024.04.11 09:54:32
-03'00'

CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING
CNPJ: 13.645.308/0001-36

RUA BELO HORIZONTE, 699 – SALA 206 – ALEIXO - MANAUS / AM – CEP 69057-060 COND. EMPRESARIAL ADRIANOPOLIS

7. **Declaramos**, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#). **Considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada e não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006;**

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

8. **Declaramos** que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO**;

9. **Declaramos** que a nossa proposta foi elaborada de forma independente, oferecendo a melhor solução para ao **MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO** atingir seus indicadores;

10. **Declaramos** para fins de participação na Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO 9009/2024**, instaurada pela(o) **MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO** conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

11. **Declaramos**, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO 9009/2024**, QUE não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

12. **Declaramos**, sob as penas da lei e para os fins do disposto no [inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 \(alterada pela Lei nº 12.272/2014\)](#), **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS** cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista;

13. **Declaramos** sob as penas da [Lei no art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14. **Declaramos** que os serviços são prestados por empresas sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista na lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

Manaus-Am, 11 de abril de 2024

RENATO SANTOS
Diretor Operacional
Email: adm@grupoconnection.com
grupoconnection11@gmail.com

ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES

CONNECTION -
ADVISORY,
OUTSOURCING AND
SERVICES
L:13645308000136

Assinado de forma digital por
CONNECTION - ADVISORY,
OUTSOURCING AND SERVICES
L:13645308000136
Dados: 2024.04.11 09:54:44
-03'00'



AO MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2024
Processo Administrativo Nº 23118.004063 /2023-18
UASG: 154055

CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.645.308/0001-36, I.E sob o nº 05.449.647-8, I.M sob o nº 55874901, localizada na Rua Belo Horizonte Nº 699, Adrianópolis, Condomínio Empresarial Adrianópolis sala 206, CEP: 69057-060 – Manaus-AM, Contato (92) 4101-4040 E-mail: grupoconnection11@gmail.com, representado pelo Sr **RENATO DOS SANTOS ESPIRITO SANTO** inscrito no CPF sob o nº 965.296.102-78, Dados Bancários: ITAÚ AG: 3715 C/C: 997379.

DO OBJETO: prestação do serviço telefonico fixo comutativo (fixo-fixo e fixomóvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento EI, com disponibilização de ramais DDR, para atender as demandas de todos Campi e o Prédio da UNIR-CENTRO.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

PROPOSTA COMERCIAL						
Grupo VI - Campus de Ariquemes						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde. Total	Valor unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)	
46	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	Mês	12	R\$ 1.368,31	R\$	16.419,72
47	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (04 ramais)	Mês	12	R\$ 299,75	R\$	3.597,00
48	Chamadas Locais – fixo/fixo	Minutos	69	R\$ 0,31	R\$	21,39
49	Chamadas Locais – fixo/móvel	Minutos	194	R\$ 0,80	R\$	155,20
50	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	Minutos	749	R\$ 1,10	R\$	823,90
51	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	Minutos	10	R\$ 3,14	R\$	31,40
52	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	Minutos	10	R\$ 3,14	R\$	31,40
53	Chamadas de Longa Distância Internacional	Minutos	10	R\$ 2,94	R\$	29,40
54	Instalação de Feixe E1	Unid.	1	R\$ 1.012,00	R\$	1.012,00
55	Instalação de Linhas Convencionais/Não Residenciais	Unid.	2	R\$ 1.012,00	R\$	2.024,00
56	Assinatura de Linhas Convencionais/Não Residenciais	Mês	24	R\$ 1.018,33	R\$	24.439,92
Total dos Itens (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)						R\$ 48.585,33

Grupo VII - Campus de Guajará-Mirim						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde. Total	Valor unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)	
57	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	Mês	12	R\$ 1.368,00	R\$	16.416,00
58	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (04 ramais)	Mês	12	R\$ 299,00	R\$	3.588,00
59	Chamadas Locais – fixo/fixo	Minutos	10	R\$ 0,30	R\$	3,00
60	Chamadas Locais – fixo/móvel	Minutos	10	R\$ 0,80	R\$	8,00
61	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	Minutos	10	R\$ 1,10	R\$	11,00
62	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	Minutos	10	R\$ 3,14	R\$	31,40
63	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	Minutos	10	R\$ 3,14	R\$	31,40
64	Chamadas de Longa Distância Internacional	Minutos	10	R\$ 2,94	R\$	29,40
65	Instalação de Feixe E1	Unid.	1	R\$ 1.010,00	R\$	1.010,00
66	Instalação de Linhas Convencionais/Não Residenciais	Unid.	2	R\$ 1.010,00	R\$	2.020,00
67	Assinatura de Linhas Convencionais/Não Residenciais	Mês	24	R\$ 1.018,00	R\$	24.432,00
Total dos Itens (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)						R\$ 47.580,20

Grupo VII - Campus de Guajará-Mirim						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde. Total	Valor unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)	
68	Assinatura Básica Mensal – Feixe E1	Mês	12	R\$ 1.368,00	R\$	16.416,00
69	Assinatura Mensal por faixa de numeração – (04 ramais)	Mês	12	R\$ 299,00	R\$	3.588,00
70	Chamadas Locais – fixo/fixo	Minutos	10	R\$ 0,30	R\$	3,00
71	Chamadas Locais – fixo/móvel	Minutos	10	R\$ 0,80	R\$	8,00
72	Chamadas Interurbanas (LDN) fixo/fixo	Minutos	10	R\$ 1,10	R\$	11,00
73	Chamadas Interurbanas (LDN-VC2) fixo/móvel	Minutos	10	R\$ 3,14	R\$	31,40
74	Chamadas Interurbanas (LDN-VC3) fixo/móvel	Minutos	10	R\$ 3,14	R\$	31,40
75	Chamadas de Longa Distância Internacional	Minutos	10	R\$ 2,90	R\$	29,00
76	Instalação de Feixe E1	Unid.	1	R\$ 1.010,00	R\$	1.010,00
77	Instalação de Linhas Convencionais/Não Residenciais	Unid.	3	R\$ 1.010,00	R\$	3.030,00
78	Assinatura de Linhas Convencionais/Não Residenciais	Mês	36	R\$ 1.018,00	R\$	36.648,00
Total dos Itens						R\$ 60.805,80
VALOR TOTAL DOS GRUPOS						R\$ 156.971,33

De acordo com a cotação de preços unitários aplicados às quantidades estimadas na “Planilha de Orçamento” apresentada para o presente Pregão, propomos a prestação completa dos serviços licitados, referente ao(s) Lote(s) VI, VII, E VIII, pelo valor global de **R\$ 156.971,31 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e um centavos e trinta e três centavos)**

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE PAGAMENTO É DE: 30 (trinta) DIAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Início da execução do objeto: 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviços;

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme o termo de referência deste edital, 5.2.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

1. **Declaramos**, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, alimentação, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, durante a vigência da ata, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

2. **Declaramos**, que cumpre os requisitos estabelecidos no *artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006*, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos *§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021*, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3. **Declaramos**, que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4. **Declaramos** que inexistem fatos impeditivos de nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Em especial o *art. 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/1940*, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. **Declaramos** para fins do disposto que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos *incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal*;

6. **Declaramos**, para os devidos fins, que foram atendidas as exigências de cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no *art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/199*;

7. **Declaramos**, que cumpre os requisitos estabelecidos no *artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006*, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos *§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021*. **Considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada e não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006;**

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

8. **Declaramos** que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO;

9. **Declaramos** que a nossa proposta foi elaborada de forma independente, oferecendo a melhor solução para ao MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO atingir seus indicadores;

10. **Declaramos** para fins de participação na Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO 9009/2024**, instaurada pela(o) MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação.

11. **Declaramos**, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO 9009/2024**, QUE não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

12. **Declaramos**, sob as penas da lei e para os fins do disposto no *inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014)*, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS** cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista;

13. **Declaramos** sob as penas da *Lei no art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021*, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14. **Declaramos** que os serviços são prestados por empresas sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista na lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no *art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021*.

Manaus-Am, 10 de abril de 2024

RENATO SANTOS
Diretor Operacional
Email: adm@grupoconnection.com
grupoconnection11@gmail.com

connection
ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES

CONNECTION -
ADVISORY,
OUTSOURCING AND
SERVICES
L:13645308000136

Assinado de forma digital
por CONNECTION -
ADVISORY, OUTSOURCING
AND SERVICES
L:13645308000136
Dados: 2024.04.10 19:04:56
-03'00'

CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING

CNPJ: 13.645.308/0001-36

RUA BELO HORIZONTE, 699 – SALA 206 – ALEIXO – MANAUS / AM – CEP 69057-060 COND. EMPRESARIAL ADRIANOPOLIS